



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1/10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: O presente documento tem por finalidade justificar a aquisição de pedras britadas destinadas à melhoria das condições de tráfego em estradas rurais e acessos às propriedades no Município de Bituruna, com o objetivo de assegurar condições mínimas de trafegabilidade, segurança viária e acesso a serviços essenciais, sendo existente um recurso de emenda destinado para esse projeto de engenharia.

A iniciativa insere-se no âmbito do Programa de Auxílio e Manutenção do Agricultor no Campo (PAMAC), instituído pela Lei Municipal nº 1.432/2018, que tem como objetivo incentivar a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, promover a fixação das famílias no meio rural e fomentar a produtividade agropecuária local.

Conforme dispõe o artigo 5º da referida Lei, é facultado à Administração Pública Municipal executar serviços de máquinas, equipamentos e caminhões dentro das propriedades rurais, especialmente quando tais serviços se restrinjam ao acesso da sede da propriedade até a estrada principal, ou quando contribuam diretamente para o aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho do produtor.

Dessa forma, as ações descritas neste documento — que abrangem tanto estradas de uso coletivo quanto acessos privados de relevância produtiva — estão plenamente amparadas na legislação municipal vigente, e visam atender aos princípios de interesse público, incentivo à permanência das famílias no campo e fortalecimento da infraestrutura rural local.

Neste contexto, a presente descrição de necessidade de contratação visa o fornecimento de material britado a fim de melhorar a qualidade de suas vias pública e dos municípios. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1 Levantamento de dados

Com o objetivo de conhecer com precisão a situação da malha viária rural e identificar as famílias potencialmente beneficiadas, foi realizado um levantamento de campo georreferenciado abrangendo as estradas públicas e os acessos particulares existentes nas comunidades rurais do Município.

Esse levantamento permitiu quantificar a extensão total das estradas e registrar a localização das residências atendidas, reunindo informações sobre o tipo de via (pública ou particular), suas condições físicas e o número de moradores impactados. A coleta de dados foi executada por meio de dispositivos móveis, garantindo precisão espacial e a integração direta





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2/10

das informações em ambiente de geoprocessamento para posterior análise técnica.

As etapas metodológicas incluíram:

1. Mapeamento de estradas e acessos:

- Registro das vias públicas e particulares em camadas de linhas;
- Classificação das estradas quanto ao tipo (pública ou particular) e às condições (boa, regular ou ruim);
- Medição das extensões lineares de cada trecho.

2. Cadastro dos moradores beneficiados:

- Inclusão de pontos georreferenciados representando as residências atendidas;
- Registro de atributos como número de moradores;

3. Instrumentos e ferramentas utilizadas:

- Aplicativo móvel QField, integrado a SIG municipal, garantindo precisão espacial e consistência dos dados;
- Tablet para coleta em campo;
- Consolidação e exportação das informações para análises em softwares de geoprocessamento.

A Figura 1, mostra os dados levantados em uma região de interesse, no qual é possível observar a tipologia da via levantada (rural/acesso) assim como a localização das residências atendidas.

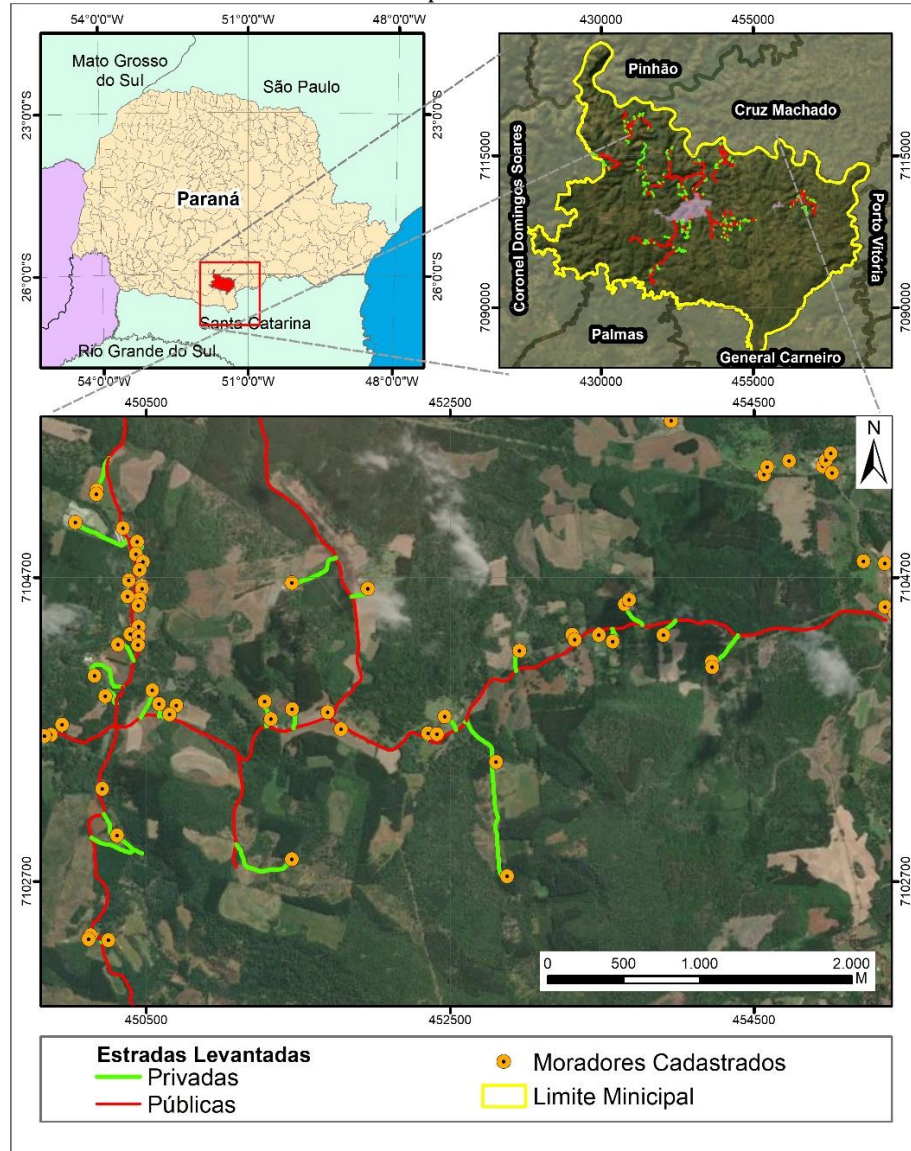


MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3/10

Figura 01 – Detalhamento sobre estradas rurais públicas e acessos residenciais levantados.



Fonte: Prefeitura Municipal de Bituruna (2025).

O levantamento permitiu consolidar informações detalhadas sobre a malha viária rural, garantindo que as intervenções propostas sejam eficientes, direcionadas e socialmente relevantes, servindo de base para a definição de prioridades, quantificação de materiais e elaboração do projeto de pavimentação.

1.2 Estado Atual das Estradas na Área Rural;

A partir dos dados obtidos, constatou-se que grande parte das vias rurais se encontram em estado de deterioração devido ao desgaste natural ao longo dos anos e apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, principalmente em períodos chuvosos, quando o leito das estradas se torna escorregadio e intransitável, dificultando o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso de ambulâncias e demais serviços públicos.

Em diversos pontos, observou-se que os acessos diretos às residências rurais também se encontram em situação precária, apresentando trechos curtos, porém essenciais para garantir o deslocamento diário das famílias em veículos de pequeno porte. A figura 2 abaixo, mostra trechos de estradas públicas e acessos a residências que demonstram tais problemas apresentados.

Figura 02 – Imagem “A” demonstrando um trecho de estrada pública e imagem “B” mostra acesso a uma residência.



Fonte: Prefeitura Municipal de Bituruna (2025).

1.3 Necessidade de aquisição de pedra britada;

O projeto engloba toda a obra e será realizado pela Administração Direta, que tem equipamentos, mão de obra e experiência em realizar esse tipo de trabalho, faltando apenas o material britado para a execução. A pavimentação é componente essencial da infraestrutura por várias razões, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e segurança dos moradores. Pavimentação inadequada não apenas afeta a mobilidade, mas



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 5/10

também tem impactos na qualidade de vida dos moradores. Estradas mal conservadas podem causar transtornos como danos aos veículos, aumento da poluição do ar e desvalorização imobiliária. A pavimentação em material britado é uma escolha eficaz para as estradas, visto que proporciona durabilidade e resistência. Portanto, a execução da pavimentação é crucial para garantir a melhoria da mobilidade, a durabilidade e segurança das vias públicas. Essas não apenas beneficiam os residentes locais, mas também contribuem para a atratividade e competitividade da cidade como um todo.

1.4 Benefícios Esperados;

A aquisição de pedras britadas destinada a execução da pavimentação proporcionará vários benefícios, incluindo:

- Melhoria na mobilidade e segurança dos cidadãos.
- Aumento de acessibilidade para todos os grupos demográficos.
- Redução de acidentes de trânsito e lesões.
- Promoção da saúde e bem-estar da comunidade.
- Saúde pública e qualidade ambiental.
- Valorização imobiliária.

1.5 Conclusão;

A aquisição de pedras britadas destinada a execução da pavimentação é essencial para garantir a segurança, acessibilidade, lazer e qualidade de vida dos cidadãos. Este é um investimento crucial que promove o desenvolvimento da cidade e atende às necessidades de sua população em constante crescimento. Investir na pavimentação é fundamental para promover o bem estar, a segurança e o desenvolvimento sustentável das comunidades. Essas melhorias não apenas beneficiam os residentes locais, mas também contribuem para a atratividade e competitividade da cidade como um todo.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação não está alinhada com o planejamento deste setor pois este não dispunha de plano contratação anual nas datas anteriores a este estudo técnico. Porém, se a demanda não fosse urgente, esta contratação certamente estaria elencada no plano de contratação anual do ano subsequente, o qual já foi elaborado, visto que é uma necessidade eminente o adiamento da mesma pode vir a ocasionar maiores danos resultando em valores mais altos para restaurar as partes danificadas. Ainda se trata de recurso financeiro, optou-se





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6/10

por destinar para dos recursos especificamente ao objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E ACESSOS NA ÁREA RURAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERISTICAS NELE DESCRITAS.

A imposição de emenda parlamentar com objeto específico é um procedimento no qual um legislador, seja a nível federal, estadual ou municipal, direciona recursos financeiros para um projeto ou programa específico, estabelecendo claramente o propósito para o qual esses recursos serão utilizados. A justificativa para uma emenda parlamentar destinada a aquisição de pedras britadas para a execução da pavimentação é fundamentada em diversas razões que impactam diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento das comunidades. Abaixo estão algumas justificativas importantes:

- **Melhoria da Mobilidade:** A pavimentação proporciona uma superfície mais regular e transitável para veículos, ciclistas e pedestres.
- **Segurança Viária:** Ruas pavimentadas reduzem o risco de acidentes, uma vez que oferecem uma superfície mais previsível e controlável para veículos.
- **Valorização Imobiliária:** Áreas bem desenvolvidas e infra estruturadas tendem a atrair investimentos e, conseqüentemente, valorizam as propriedades. Estradas pavimentadas e bem cuidadas são fatores positivos para o mercado imobiliário, influenciando positivamente os preços dos imóveis.
- **Padrão Estético e Qualidade de Vida:** Estradas pavimentadas e bem conservadas contribuem para a estética e proporcionam uma sensação de ordem e limpeza.
- **Atendimento às Demandas Locais:** O atendimento às demandas da comunidade é uma responsabilidade fundamental dos legisladores. O reparo de pavimentação é frequentemente uma das principais preocupações dos eleitores, e uma emenda direcionada demonstra um compromisso ativo em resolver esses problemas.

Em resumo, uma emenda parlamentar destinada a execução de pavimentação é feita com base na promoção da segurança, acessibilidade, qualidade de vida e desenvolvimento das comunidades locais, bem como no atendimento às demandas da população e na busca por um ambiente urbano mais sustentável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Planejamento Prévio;

3.1.1 Os itens a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária que se originou com base no que está disposto neste estudo.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 7/10

3.2 Conformidade Legal;

3.2.1 Para atendimento dos serviços, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção.

3.2.2 A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica.

3.2.3 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

3.2.4 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

3.2.5 Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno ao trânsito possível.

3.3 Práticas Sustentáveis;

3.3.1 Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura Municipal deverá remover do local todos os materiais remanescentes das pavimentações, escavações e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpos.

3.3.2 Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

- a. Remoção do material excedente e restos de entulho;
- b. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, escavação, demolição e qualquer outro serviço que gerar entulho, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução do serviço, por conta da Prefeitura Municipal;
- c. A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 8/10

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM PEDRAS BRITADAS		
MATERIAL PRIMÁRIO ENTREGUE NA CIDADE		
PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA (ENTREGUE NA CIDADE DE BITURUNA)	t	37.626,93

Esta PO – Planilha Orçamentária contém todos os materiais, serviços e dimensões necessárias para a execução do objeto. A mesma foi feita com base no documento de formalização de pesquisa de preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Vale ressaltar que se trata de aquisição de pedra britada para uma obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme citado no item 4, a estimativa de preço se deu de acordo com o documento de formalização de pesquisa de preços, e está representado na PO – Planilha Orçamentária. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Registro de soluções consideradas inviáveis

Para realizar o presente objeto deste estudo técnico preliminar não tínhamos a opção de contratação destes materiais, pois a SDUB não possui pedra britada em grande quantidade. A decisão por fazer a contratação deste será justificada no próximo item especificamente.

7.1.1 Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A terceirização deste objeto resolve o problema da Administração Direta (SDUB) que não possui o material britado em larga quantidade, porém tem equipamentos, mão de obra, abastecimento de óleo diesel regularmente, suficiente para realizar os serviços descritos neste





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 9/10

estudo técnico. Logo, também foram observados diversos benefícios em contratar uma empresa terceira.

7.1.2 Especialização Técnica:

A Administração Direta tem conhecimento técnico e experiência específica na execução desses tipos de projeto. Isso garante que os serviços sejam feitos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade necessários.

7.1.3 Ferramentas e Equipamentos Adequados:

A Administração Direta tem acesso a um conjunto completo de ferramentas e equipamentos necessários para realizar os serviços com eficiência. Isso inclui máquinas pesadas, ferramentas de construção, materiais específicos, etc.

7.1.4 Cumprimento de Prazos:

A Administração Direta costuma trabalhar dentro de cronogramas rigorosos e têm a capacidade de alocar os equipamentos e mão de obra em quantidade suficiente para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo estipulado.

7.1.5 Responsabilidade Legal e Fiscal:

A Administração Direta é responsável por cumprir todas as obrigações fiscais e legais relacionadas à contratação, garantindo conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Em resumo, a contratação de uma empresa terceirizada para o fornecimento de material britado é uma estratégia que pode oferecer benefícios significativos em termos de qualidade, eficiência, economia de custos e conformidade legal, permitindo que as organizações se concentrem em suas atividades principais, enquanto profissionais especializados cuidam dos serviços a serem realizados.

A descrição detalhada da solução está prevista no item 3 deste estudo técnico preliminar.

8. ANÁLISE DE RISCO

8.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 10/10

Dano(s): O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.	Responsável: Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência(s): Revisão de quantitativos	Responsável: Setor de Engenharia

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Utilização, por parte da Prefeitura Municipal, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência (memorial descritivo) conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: Setor de Engenharia		
Ação(ões) de Contingência(s): Revisar o memorial descritivo e referências.	Responsável: Setor de Engenharia		

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.	Responsável: Secretaria De Finanças		
Ação(ões) de Contingência(s): Reprogramação de Planejamento financeiro.	Responsável: Secretaria De Finanças		

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato
------------------	---



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 11/10

Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.			Responsável: Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência(s): Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.			Responsável: Setor de Licitações e Jurídico

8.2 Riscos referente a fase de análise escolhida (Gestão/Execução do Objeto):

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Atraso na realização dos serviços propostos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos.			Responsável: Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência(s): Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.			Responsável: Setor de Licitações e Jurídico

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre			Responsável: Setor de Engenharia



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 12/10

mão de obra.	
Ação(ões) de Contingência(s): Utilizar sempre os preços dos bancos de dados do Governo (SINAPI/SICRO), avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública de contratações que causem prejuízo ao erário.	Responsável: Setor de Engenharia

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro.	Responsável: Secretaria De Finanças		
Ação(ões) de Contingência(s): Reservar os recursos com antecedência.	Responsável: Secretaria De Finanças		

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Prejuízo ao erário.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do projeto básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Responsável: Setor de Engenharia		
Ação(ões) de Contingência(s): Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Responsável: Setor de Licitações e Jurídico		

9. JUSTIFICATIVA PARA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS

Entendemos que os insumos, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 13/10

e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a aquisição de pedras britadas para recuperação de estradas e acessos na área rural, visando como objetivo principal melhorar a infraestrutura, garantir a segurança e a satisfação dos usuários, além de economizar dinheiro pela prolongação da vida útil das mesmas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência prévia ao contrato. A administração apenas deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e conforme já descrito anteriormente a demanda, antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da contratação não será necessária nenhuma contratação correlata/interdependente pois os insumos correlatos relacionados já estão inclusos na planilha orçamentária e no planejamento desta contratação, pois a CONTRATADA deverá fornecer os materiais (de acordo com a especificação do contrato) e seguindo impreterivelmente as orientações/especificações constante na PO – Planilha Orçamentária anexa a este estudo técnico.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que se responsabilizará por destinar todo o material oriundo dos serviços e destina-los corretamente ao final.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 14/10

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após todos os itens analisados neste planejamento considera-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bituruna/PR, 27 de novembro de 2025.

LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS

Engenheiro Civil CREA-PR 168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

